
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 235, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 20.699.498,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.699.498,00 (Vinte Milhões, Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011812201254535 - SEMA	0101	319004	370.000,00
271011812201254535 - SEMA	0101	319011	161.000,00
492011339211814206 - FCV	0101	319011	153.498,00
652012412201254535 - FUNTELPA	0101	319011	1.715.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	0258	319001	5.000.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	0258	319003	3.300.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	0101	319001	9.000.000,00
842010927200009040 - IGEPREV	0254	319001	1.000.000,00
		TOTAL	20.699.498,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	319011	2.399.498,00
842010927200009027 - IGEPREV	0101	319001	9.000.000,00
842010927200009027 - IGEPREV	0254	319001	1.000.000,00
842010927200009027 - IGEPREV	0258	319001	5.000.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	0258	319001	3.300.000,00
		TOTAL	20.699.498,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.057, de 16/12/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ